

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº [23199.016771/2025-19](#)

(Versão Consolidada)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de **LICENÇAS TEMPORÁRIAS DE USO DO SOFTWARE AUTOCAD 2D+3D E AUTOCAD LT PARA O IFTM**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela nº1: Itens a serem contratados

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	U.F.	QTD.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	15530 – CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR / LOCAÇÃO DE SOFTWARE (LICENÇA DE USO *TEMPORÁRIO* PARA SOFTWARE) - Licença de software AUTOCAD 2D/3D pelo período de 12 meses	27502	UNIDADE	01	9.897,20	9.897,20
2	15530 – CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR / LOCAÇÃO DE SOFTWARE (LICENÇA DE USO *TEMPORÁRIO* PARA SOFTWARE) - Licença software AUTOCAD LT (2D) pelo período de 12 meses.	27502	UNIDADE	05	2.588,00	12.940,00
TOTAL GERAL (R\$)						22.837,20

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

- 1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comum(ns)**, uma vez que apresenta, independentemente de sua complexidade, “padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado”.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

- 1.3. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que se enquadra como uma necessidade permanente e essencial, podendo ter seu contrato ser renovado mais de uma vez (até o limite da legislação) e ainda visando assegurar a continuidade da atividade administrativa do IFTM, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a necessidade da Coordenação de Engenharia, Arquitetura e Infraestrutura da Reitoria (CEAI-REI) .

Prazo de vigência

- 1.4. Tratando-se de contratação que prevê operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação, o prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, prorrogável para até 15 anos (máximo de 15 anos, incluindo prorrogações), contados do(a) **assinatura do contrato**, na forma do artigo 114 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação justifica-se para o desenvolvimento das atividades dos engenheiros e arquiteta do IFTM na elaboração de projetos de construção civil, fiscalização de obras e serviços de engenharia. O Software AutoCAD será utilizado pelo IFTM para a realização de estudos e projetos de engenharia e arquitetura, bem como para o acompanhamento e fiscalização de obras e reformas, sendo necessária a aquisição das licenças de uso do software Autodesk AutoCAD em sua última versão. A Coordenação de Engenharia, Arquitetura e Infraestrutura da Reitoria é setor responsável pela gestão de obras e serviços de engenharia do IFTM, nesse sentido é de extrema necessidade a utilização de softwares CAD (Computer Aided Design) para projetar e modelar. Ademais, para um correto acompanhamento e planejamento das reformas e manutenções das edificações do IFTM, é fundamental que as atividades sejam realizadas através de softwares específicos de Manipulação de Plantas Arquiteturais e Edição de Imagem. O AutoCAD é uma ferramenta completa, utilizada para desenvolvimento de desenho técnico em projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, de instalações hidrossanitárias, de saneamento, drenagem e outros, enfim, projetos em geral.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **[ANO]**, conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: **[10695891000100-0-000001/2026]**;
 - II) Data de publicação no PNCP: **[11/04/2025]**;
 - III) Id do item no PCA: **[1117]**;
 - IV) Classe/Grupo: **[182 - SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA]**;
 - V) Identificador da Futura Contratação: **[158099-131/2026]**;
- 2.3. O objeto da contratação também está alinhado com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2028, com a Estratégia de Governo Digital (EGD) 2024-2027 e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2024-2028 do IFTM, conforme demonstrado abaixo:

ALINHAMENTO AO PDI 2024-2028		
PERSPECTIVA	OBJETIVO	META
Pessoas, sistemas e infraestrutura	Adequar a utilização dos recursos tecnológicos e da infraestrutura às ofertas de cursos atuais e futuros	Disponibilizar infraestrutura física (equipamentos, serviços e softwares) necessários ao desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão e das atividades administrativas

ESTRATÉGIA DO GOVERNO DIGITAL - 2024 A 2027			
OBJETIVO	ID	RECOMENDAÇÃO	ID
QUALIDADE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS	OE2	Implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados , com base nos resultados da avaliação de satisfação e pesquisa direta com os usuários dos serviços, usando indicadores e modelagens padronizadas	2.2
INTELIGÊNCIA DE DADOS	OE5	Estabelecer e adotar mecanismos de interoperabilidade e compartilhamento de dados, entre os órgãos e com outros entes federados , especialmente os ofertados pela Plataforma GOV.BR, para qualificação das políticas públicas e eliminação de pedidos de dados dispensáveis na oferta de serviços públicos	5.2
ECOSSISTEMA E INOVAÇÃO	OE7	Utilizar infraestrutura tecnológica que facilite o uso de dados de acesso público e promova a interação entre diversos agentes, de forma segura, eficiente e responsável , para estímulo à inovação, à exploração de atividade econômica e à prestação de serviços à população.	7.6
EFICIÊNCIA E COLABORAÇÃO	OE8	Adotar e desenvolver soluções de compras públicas de forma integrada e compartilhada , em portais padronizados, alinhadas à legislação federal.	8.1
		Adotar padrões e boas práticas estabelecidas para a contratação de serviços de tecnologia, garantindo o máximo de interoperabilidade e formas de integração com os sistemas já disponíveis	8.3

ALINHAMENTO AO PDTIC 2024/2028					
NECESSIDADE	ID	META	ID	AÇÃO	ID
Aquisição e renovação de softwares	NS10	Adquirir novas licenças de softwares	M14	Realizar o diagnóstico atual a fim de identificar a necessidade e demanda	A23
				Planejar a aquisição as licenças identificadas na ação anterior	A24

2.4. Esta contratação NÃO se trata de oferta de serviços digitais e por isso **não será integrada à Plataforma GOV.BR**, conforme art. 6º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, em anexo a este Termo de Referência.
- 3.2. A solução de TIC consiste na contratação de licenças de uso do SOFTWARE AUTOCAD, por **12 (doze) meses** de contrato, podendo ser renovado até o limite da legislação vigente.
- 3.3. Os itens relacionados, objeto desta contratação, NÃO INCIDEM nas hipóteses vedadas pelos artigos 3º, 4º e 5º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:

- 4.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:
 - 4.1.1 Solução CAD para projetos e fiscalização deve permitir realizar desenhos bidimensionais (planta baixa, cortes, fachadas), desenhos tridimensionais (maquetes), completa interação com extensão .dwg nativa (abrir, editar, salvar sem perda de detalhes e elementos).
 - 4.1.2 A solução deverá estar alinhada, **no que couber**, com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018). Em especial, aos princípios de segurança (Art. 6º, inciso VII) e prevenção (Art. 6º, inciso VIII).

Requisitos de Capacitação

- 4.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;

Requisitos Legais

- 4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133, de 2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Instrução Normativa SLTI nº 01, de 2010, Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 2022, Decreto nº 10.947, de 2022, Portaria SGG/MGI nº 5.950, de 2023, e a outras legislações aplicáveis;
- 4.4. A solução a ser contratada SE ENQUADRA integralmente, no item 1 - CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE **SOFTWARE** E SERVIÇOS AGREGADOS, do Anexo I - DIRETRIZES ESPECÍFICAS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO e ainda ESTÁ CONTEMPLADO no Item 1.7 - **Software** e Aplicativos do Anexo II, que trata da adequação às categorias de soluções de TIC (bens e/ou serviços), ambos constantes da Instrução Normativa nº 94 de 2022.

Requisitos de Manutenção e garantia

- 4.5. A licença contratada deve incluir suporte técnico do fabricante 24 (vinte quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.
- 4.6. A CONTRATADA deverá oferecer suporte técnico de segunda à sexta-feira, durante o horário comercial, das 08h às 18h (exceto feriados).
- 4.7. Contar com tempo de resposta de atendimento de chamados (Ticket) de acordo com o site do fabricante da solução.
- 4.8. A licença contratada deverá incluir atualizações frequentes e correções de segurança garantidas pelo fornecedor.

4.9. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações.

Requisitos Temporais

4.10. Os serviços devem ser prestados no prazo máximo de **15 (quinze)** dias corridos, a contar do recebimento da abertura da Ordem de Serviço (OS), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por **até igual período**, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;

4.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

4.12. Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos.

4.13. As licenças contratadas deverão estar disponíveis 24 (vinte quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana a todos os usuários do sistema.

Requisitos de Segurança da informação e Privacidade

4.14. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante, e que se encontra disponibilizada no link: <https://iftm.edu.br/tic/in/>.

4.15. A CONTRATADA deve guardar sigilo de dados e informações postas à sua disposição, não podendo cedê-los a terceiros ou divulgá-los de qualquer forma sem anuência expressa da CONTRATANTE

4.16. A CONTRATADA deverá atender ao disposto no art. 18, V, "a" e "b" da IN-SGD 94/2022 (entrega dos termos de Compromisso e de Ciência) no prazo estabelecido no Termo de Referência.

4.17. A CONTRATADA deverá garantir sob o ponto de vista da área de Tecnologia da Informação e Comunicação a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações e a privacidade dos dados gerados.

4.18. A CONTRATADA deverá seguir todas as normas contidas na Política de segurança de informação e Comunicação (Posic) que se encontra disponibilizada no link: <https://iftm.edu.br/tic/in/>.

4.19. O "Guia de Requisitos e de Obrigações quanto a Segurança da Informação e Privacidade" deverá ser observado (vide item 7, do Anexo I, da IN SGD/ME nº 94/2022), **no que couber**, conforme a seguir:

4.19.1 Implementação e manutenção de controles criptográficos para armazenamento;

4.19.2 Tráfego e tratamento da informação;

4.19.3 Implementação de controles de acesso;

4.19.4 Implementação de controles necessários para o registro de eventos e incidentes de segurança da informação e privacidade;

4.19.5 Implementação e manutenção de controles específicos para registro de eventos e rastreabilidade de forma a manter trilha de auditoria de segurança da informação e privacidade;

4.19.6 Implementação de medidas de salvaguarda para os logs;

4.19.7 Procedimentos e controles adequados para compartilhamento, uso e proteção da informação e os casos de compartilhamento de informações com terceiros;

4.19.8 Execução periódica de análise de vulnerabilidades na Solução de TIC;

- 4.19.9 Implementação de mecanismos de segurança da informação e privacidade relativos à Internet das Coisas (IoT), diretrizes para o desenvolvimento e obtenção de software seguro, etc.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

- 4.20. Os serviços devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

- 4.20.1 Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo IFTM;
- 4.20.2 A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que seus profissionais e prepostos não manterão qualquer vínculo empregatício com o IFTM;
- 4.20.3 Conforme o caso, os manuais e vídeos de uso sistema contratado deve ser disponibilizados em português do Brasil;
- 4.20.4 Sendo necessária a visita local, os colaboradores da CONTRATADA só poderão acessar as dependências do IFTM uniformizados e identificados com crachá.
- 4.20.5 A CONTRATADA deverá dispor de chat no site para auxílio, sugestões e outros pedidos da contratante.

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

- 4.21. Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica da Contratante.
- 4.22. A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela Contratante. Caso não seja autorizada, é vedado à Contratada adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pela Contratante.
- 4.23. As licenças contratadas deverão ser do software AutoCAD versão 2026 ou superior.
- 4.24. O software deverá ser compatível com o sistema operacional Windows 7.0 64 bits, Windows 8.0 64 bits e Windows 10 e versões posteriores.
- 4.25. O software deverá conter adequação de formatação para ABNT, permitindo visualizar e editar arquivos na extensão .dwg nativa, sem riscos de perdas.
- 4.26. A solução a ser contratada deverá seguir os Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePing, Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - eMag, Padrões Web em Governo Eletrônico - ePwg, Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos - e-ARQ Brasil, quando aplicáveis.

Requisitos de Projeto e de Implementação

- 4.27. Não serão exigidos requisitos de projeto e de implementação para a presente contratação.

Requisitos de Implantação ou entrega

- 4.28. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos a seguir:
- 4.28.1 A prestação de serviço deverá ser realizada pela CONTRATADA sob a **supervisão do preposto**, que dará conhecimento do andamento ao gestor do contrato;

- 4.28.2 A CONTRATADA deverá apresentar um **cronograma** prévio de prestação de serviço;
- 4.28.3 A CONTRATADA deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- 4.28.4 A liberação das licenças contratadas deverá ser realizada em até **15 (quinze)** dias após assinatura de contrato, recebimento da nota de empenho e Ordem de serviço.

Requisitos de Experiência Profissional

- 4.29. Os serviços de assistência técnica, suporte, garantia, deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços;

Requisitos de Formação da Equipe

- 4.30. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

- 4.31. O fornecimento das licenças está condicionado ao recebimento pelo Contratado de Ordem de Serviço (OS) emitida pela Contratante.
- 4.32. A OS indicará o tipo de licença, a quantidade e a localidade qual deverá ser fornecida.
- 4.33. O Contratado e o Fabricante devem fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma:
 - 4.33.1 O FABRICANTE deverá fornecer suporte técnico ONLINE, 24h por dia, 07 dias por semana, com atendimento em idioma português brasileiro.
 - 4.33.2 A CONTRATADA deverá oferecer suporte técnico online, por telefone ou por e-mail de segunda à sexta-feira, durante o horário comercial, das 08h às 18h (exceto feriados).
 - 4.33.3 Não deverá haver qualquer limitação para o número de solicitações de suporte técnico.
- 4.34. Qualquer despesa decorrente da execução dos serviços de manutenção ou suporte realizada durante o período contratual será de responsabilidade da CONTRATADA.

Vistoria

- 4.35. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Outros Requisitos Aplicáveis

- 4.36. Esta aquisição NÃO faz parte do Catálogo de soluções de TIC com condições padronizadas no âmbito do SISP;
- 4.37. Esta aquisição NÃO se enquadra no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras instituído na Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional por meio da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022;
- 4.38. Informamos que a solução de TIC está alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS (EDIÇÃO 2013) do IFTM.

Sustentabilidade

- 4.39. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, **no que couber**, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no art. 6º, da Instrução Normativa nº 01/2010:
 - 4.39.1 use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

- 4.39.2 adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- 4.39.3 observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- 4.39.4 forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- 4.39.5 realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- 4.39.6 realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.
- 4.39.7 respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;
- 4.40. É dever da CONTRATADA ainda observar entre outros: - o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais, e; - origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.
- 4.41. A abertura de chamados técnicos e encaminhamentos de demandas deverão ser realizados, **preferencialmente**, sob a forma eletrônica, evitando-se a impressão de papel. Além disso, as configurações de hardware e software deverão ser realizadas visando alto desempenho com a utilização racional de energia.
- 4.42. Declara-se que ao pesquisar o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis NÃO foi encontrado especificamente capítulo que trata do objeto a ser contratado.

Subcontratação

- 4.43. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.44. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Margem de Preferência

- 4.45. Este objeto **NÃO se enquadra** na margem de preferência, conforme definida no artigo 26, da lei 14.133/21 e ainda no Decreto nº 11.890/24.
- 4.46. Além disso, ao consultar o código de CATSER **não foi encontrado NCM** relacionado e por isso não se aplicam as resoluções do CICs.

Informações relevantes para o [dimensionamento E/OU apresentação] da proposta

4.47. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- 4.47.1 Esta contratação deverá ser realizada por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme fundamentação constante no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/21;
- 4.47.2 Esta contratação está alinhada aos incisos VII, XXXI e XXXII do art. 2º da Instrução Normativa nº 94 de 2022;
- 4.47.3 O contrato que previr a operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação poderá ter vigência máxima de **15 (quinze) anos**, conforme descrito no art. 114 da Lei 14.133/21;
- 4.47.4 A proposta a ser apresentada deverá levar em consideração a vigência contratual inicial de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada sucessivamente, até **15 (quinze) anos** conforme art. 114 da Lei 14.133/21;
- 4.47.5 Deverão ser fornecidos pela contratada:
- 4.47.5.1. todas as licenças de uso em nome do órgão adquirente;
 - 4.47.5.2. todas as chaves de ativação que se fizerem necessárias às instalações;
 - 4.47.5.3. as mídias, se aplicável, contendo os respectivos códigos executáveis para a instalação;
 - 4.47.5.4. todos os drivers e/ou componentes de software necessários para as suas instalações;
 - 4.47.5.5. todos os manuais e documentos técnicos necessários para as suas instalações e para o seu uso e operação, em idioma português brasileiro;
 - 4.47.5.6. software com a possibilidade de instalação em idioma inglês;
 - 4.47.5.7. todas as instruções referentes à recuperação da instalação da licença, em caso de necessidade de formatação ou substituição do equipamento onde ela está instalada;
 - 4.47.5.8. a possibilidade de renovação de todas as licenças contratada.
- 4.47.6 Todos os custos relacionados à entrega dos softwares, incluindo os de caráter indireto, como taxas por exemplo, devem estar inclusos no orçamento fornecido pela empresa interessada.
- 4.47.7 Este IFTM necessita contratar licenças temporárias de uso do Software AutoCad 2d/3d e AutoCad LT na versão 2026 ou superior, pelo prazo de **12 (doze) meses iniciais**;
- 4.47.8 Não serão aceitos **preços irrisórios e/ou inexequíveis**, cabendo à Administração a faculdade de promover verificações, através de pedido de esclarecimentos, apresentação de documentações complementares ou por meio de diligências necessárias, na forma do § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133/21;
- 4.47.9 Conforme determina o art. 24 da IN.94/2022, para o **reajuste de preços**, deverá ser utilizado obrigatoriamente o **Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI**, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA;
- 4.47.10 A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Proposta Comercial as seguintes declarações:
- 4.47.10.1. Declaração do pleno conhecimento do Termo de Referência e dos demais documentos integrantes da presente contratação estando ciente das obrigações das partes e das condições de prestação dos serviços;
 - 4.47.10.2. Declaração que todas as despesas diretas e indiretas envolvidas no provimento dos serviços estão incluídas nos valores da proposta de preços, possui capacidade técnico-operacional adequada e que os preços são exequíveis;

4.47.10.3. Declaração da não aplicação da prática do "**registro de oportunidade**", conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

4.47.11 O prazo da validade da proposta é de no mínimo **40 (quarenta) dias**, contados da data limite estipulada para a sua apresentação.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 5.1.1 nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- 5.1.2 encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.1.3 receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 5.1.4 aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, , quando aplicável;
- 5.1.5 liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 5.1.6 comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- 5.1.7 definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;
- 5.1.8 prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer.

5.2. São obrigações do CONTRATADO:

- 5.2.1 indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 5.2.2 atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.2.3 reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- 5.2.4 propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- 5.2.5 manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

- 5.2.6 quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- 5.2.7 quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;
- 5.2.8 ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;
- 5.2.9 fazer a transição contratual, quando for o caso.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 6.1.1 Início da execução do objeto: **15 (quinze)** dias da emissão da ordem de serviço podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.
- 6.1.2 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:
 - 6.1.2.1. A equipe de fiscalização do contrato deverá realizar contínuo monitoramento da execução contratual, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços contratados e ainda evitar sua interrupção de forma não programada;
 - 6.1.2.2. A equipe de fiscalização do contrato deverá atuar no sentido de manter sob seu controle o conhecimento do serviço e dos processos de execução de modo a reduzir o risco de dependência em relação ao fornecedor;
 - 6.1.2.3. Durante a vigência contratual todos os eventos da execução contratual deverão ser apontados em registro histórico adequado pela equipe de fiscalização do contrato;
 - 6.1.2.4. Os RISCOS mapeados deverão ser acompanhados pela equipe de fiscalização do contrato estando listados no MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS.
- 6.1.3 Cronograma de realização dos serviços: os serviços contratados serão prestados, durante a vigência do contrato, **07(sete) dias por semana e 24(vinte e quatro) horas por dia**;

Local e horário da prestação dos serviços

- 6.2. As licenças serão fornecidas ao IFTM, tendo como unidade gestora a Reitoria (Coordenação de Engenharia, Arquitetura e Infraestrutura - CEAI/REI) – cujo endereço de referência é Av. Doutor Randolpho Borges Junior , 2900 - Univerdecidade cep: 38064-300 Uberaba/MG;

Formas de transferência de conhecimento

- 6.3. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 6.4. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Quantidade mínima de serviços para comparação e controle

6.5. A OS (Ordem de Serviço) conterá a quantidade de licenças fornecidas, incluindo a sua localização e o prazo, conforme modelo descrito em Anexo I deste Termo de Referência.

Mecanismos formais de comunicação

6.6. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

- I) Ordem de Serviço;
- II) Nota de empenho;
- III) Ata de Reunião;
- IV) Ofício;
- V) Sistema de abertura de chamados;
- VI) E-mails e Cartas;

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.7. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

6.8. O *Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo*, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal do Contratado, e *Termo de Ciência*, a ser assinado por todos os empregados do Contratado diretamente envolvidos na contratação, encontram-se nos ANEXOS a este Termo de Referência.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

7.5. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

7.6. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Reunião Inicial

- 7.7. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.
- 7.8. A reunião será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 31 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, e ocorrerá em até **10 (dez)** dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.
- 7.9. A pauta desta reunião observará, pelo menos:
- 7.9.1 Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;
 - 7.9.2 Entrega, por parte da Contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;
 - 7.9.3 esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;
 - 7.9.4 A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
 - 7.9.5 Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.

Rotinas de Fiscalização

- 7.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

Fiscalização Técnica

- 7.11. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 7.12. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.13. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 7.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 7.16. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 7.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas,

vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Fiscalização Administrativa

- 7.18. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 7.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

- 7.20. Cabe ao gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022:

- 7.20.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 7.20.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.20.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.20.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 7.20.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 7.20.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 7.20.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.
- 7.20.8 receber e dar encaminhamento imediato:
- 7.20.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto nº 12.174/2024;

7.20.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. 1.1. A avaliação da execução do objeto utilizará **Índice de Atendimento no Prazo - IAP**, conforme previsto abaixo para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO	
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na prestação dos serviços constantes na Ordem de Serviço.
Meta a cumprir	IAP igual ou superior a 90 (noventa) %.
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
Forma de acompanhamento	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
Periodicidade	Mensal ou anual
Mecanismo de Cálculo (métrica)	$IAP = 100 * (\Sigma Q_{tap} / \Sigma Q_{tr})$ Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço; ΣQ_{tap} = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência; ΣQ_{tr} = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da emissão da OS.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	IAP $\geq$ 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IAP $\geq$ 80% e $<$ 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP $\geq$ 70% e $<$ 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP $<$ 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal.

- 8.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:
- 8.2.1 não produziu os resultados acordados,
 - 8.2.2 deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 8.2.3 deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 8.3. A utilização do **Índice de Atendimento no Prazo - IAP** não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Recebimento

- 8.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **07 (sete)** dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
- 8.5. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 8.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 8.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 8.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 8.9. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período **ANUAL**.
- 8.10. Ao final de cada período/evento de faturamento:
- 8.10.1o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
- 8.11. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 8.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.
- 8.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.
- 8.14. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

- 8.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.16. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 8.17. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **07 (sete)** dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 8.17.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
- 8.17.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;
- 8.17.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 8.17.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 8.17.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 8.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 8.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Procedimentos de Teste e Inspeção

- 8.21. Para fins da avaliação do cumprimento das exigências de caráter técnico nos termos da alínea a do inciso I do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, e para fins da avaliação da conformidade dos serviços contratados com as exigências contratuais, nos termos da alínea a do inciso II do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover **avaliações, inspeções e diligências** visando esclarecer quaisquer situações relacionadas à prestação dos serviços contratados, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

Liquidação

- 8.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez)** dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.23. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.24. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- I) o prazo de validade;
 - II) a data da emissão;
 - III) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - IV) o período respectivo de execução do contrato;
 - V) o valor a pagar; e
 - VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.25. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.
- 8.26. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.27. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- 8.27.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
 - 8.27.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.28. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 8.29. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.30. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 8.31. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 8.32. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.33. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.34. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.35. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.36. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.37. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.38. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **04/02/2026**.

8.39. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI**, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.40. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.41. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.42. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.43. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.44. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.45. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de Crédito

8.46. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.46.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.46.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.46.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.46.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.47. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

9. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

9.1. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela contratante, conforme a tabela abaixo:

Id	Ocorrência	Glosa / Sanção
1	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução dos serviços, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 08 (oito) horas úteis.	Multa de 0,1 (um décimo)% sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela contratante, até o limite de 10 (dez) úteis. Após o limite de 10 (dez) dias úteis, aplicar-se-á multa de 20 (vinte) % do valor total do Contrato.
2	Não atender ao indicador de nível de serviço IAP (Índice de Atendimento no Prazo)	IAP >= 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IAP >= 80% e < 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP >= 70% e < 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP < 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal.
N	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de 20 (vinte) % do valor total do Contrato.

- 9.2. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que p contratado:
- 9.2.1 não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou
 - 9.2.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;
- 9.3. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.4. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 9.4.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 9.4.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 9.4.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
 - 9.4.4 Multa:
- 9.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 9.6. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 9.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 9.9. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

- 9.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.10.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 9.10.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 9.11. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.11.1a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.11.2as peculiaridades do caso concreto;
- 9.11.3as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.11.4os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 9.11.5a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 9.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 9.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 9.14.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 9.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento:

10.1.1 “É dispensável a licitação:

- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº 12.807, de 2025);
- Art. 75, caput, inciso II - R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)”

Regime de Execução

10.2. O regime de execução do contrato será por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

Exigências de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 10.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 10.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 10.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 10.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 10.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 10.12. **Consórcio de empresas:** contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados,

com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 10.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 10.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.19. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 10.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 10.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 10.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, extraídos do livro diário devidamente registrado na junta comercial, com termos de abertura e encerramento ou extraídos do SPED-ECD (IN RFD nº 2003/2021), sendo que nesse caso, é necessário que em todas as páginas do rodapé constem o número da autenticação da entrega, para que se possa verificar a autenticidade da entrega por meios digitais, e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

LC =
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 10.25. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, **capital mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.**
- 10.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 10.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no prazo definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 10.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 10.29. Caso o fornecedor não apresente a declaração referente ao item anterior, o pregoeiro e/ou membros das comissões de licitação poderão utilizar a Calculadora financeira do SICAF para o cálculo dos índices financeiros do fornecedor (Liquidez geral, solvência geral e liquidez corrente) que servem de comprovação da sua situação financeira, quando da habilitação.
- 10.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura devidamente registrado na junta comercial e assinado pelo representante legal e por profissional habilitado na área contábil (lei nº 14133/2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

- 10.31. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Qualificação Técnico

- 10.32. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de **certidões/atestados/declarações** emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

- 10.32.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

10.32.1.1. contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 12 (doze) meses do fornecedor na prestação dos serviços similares, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;

10.32.1.2. comprovação que seja revendedor credenciado da AUTODESK INC. autorizado a comercializar, instalar, configurar e fornecer suporte aos produtos Autodesk no Brasil para o setor governamental.

10.32.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante.

10.32.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.32.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

10.32.5 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

10.33. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

10.34. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

10.35. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

10.36. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 10.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

- 10.41. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- 10.41.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 10.41.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 10.41.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 10.41.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 10.41.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 10.41.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
 - 10.41.6.1. ata de fundação;
 - 10.41.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - 10.41.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - 10.41.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - 10.41.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
 - 10.41.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e
 - 10.41.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. O custo estimado total da contratação, é de **R\$ 22.837,20 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)**, conforme custos unitários apostos na tabela constante do item 1.1 deste Termo de Referência.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: [26413/158099];
- II) Fonte de recursos: [1000000000];
- III) Programa de trabalho: [12363511220RL0031];
- IV) Elemento de despesa: [33.90.40-06]; e
- V) Plano interno: [L20RLP0101R].

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Cronograma Físico Financeiro

ITEM	NATUREZA DESPESA	EXERCÍCIO	VALOR ESTIMADO
1	3.3.90.40.06 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES	2026 - 1º ano de contrato	R\$ 22.837,20
Valor Global Total		R\$ 22.837,20 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)	

Integrante Requisitante MATEUS EMANUEL TAGLIAFERRO ENGENHEIRO-AREA MAT. 2311111	Integrante Técnico JAIRO GERVASIO DE FREITAS ANALISTA DE TEC. DA INFORMACAO MAT. 1568103	Integrante Administrativo FABIANO FRANCIOLLE FERREIRA RESENDE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO MAT. 1993941
---	--	--

Autoridade Máxima da Área de TIC

PROF.^a LÍDIA BONONI PAIVA TOMÁZ
DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTIC
MATRÍCULA Nº: 2064592

Uberaba, 04 de fevereiro de 2026.

Aprovo,

Autoridade Competente

PROF. MARCELO PONCIANO DA SILVA
REITOR IFTM
MATRÍCULA Nº: 1790660

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO

1. Autodesk AutoCAD 2D/3D:
 - 1.1. O Autodesk AutoCAD fornece aos arquitetos, engenheiros e profissionais de construção ferramentas de precisão para
 - 1.1.1. Criar e anotar geometria 2D e modelos 3D com objetos sólidos, superfícies e objetos de malha;
 - 1.1.2. Automatize as tarefas de desenho para colocar objetos com IA, comparar desenhos, criar tabelas, publicar layouts e muito mais
 - 1.1.3. Maximize a produtividade com espaços de trabalho personalizados, AutoLISP, APIs e aplicativos.
 - 1.2. Principais recursos do AutoCAD:
 - 1.2.1. Compile e execute o AutoLISP com Visual LISP IDE para simplificar os fluxos de trabalho por meio da automação.
 - 1.2.2. Complete os projetos mais rapidamente com recursos úteis, macros e dicas personalizadas para você.
 - 1.2.3. Publique folhas de desenho do CAD como PDFs diretamente do AutoCAD para o Autodesk Docs.
 - 1.2.4. Obtenha acesso a milhares de peças e recursos adicionais com conjuntos de ferramentas específicas do setor.
 - 1.2.5. Inserir automaticamente blocos com base em posicionamentos anteriores ou localizar e substituir rapidamente blocos existentes.
 - 1.2.6. Acesse e rastreie dados essenciais do projeto usando registros detalhados de eventos multiusuário com histórico de versões.
 - 1.2.7. Capture, compartilhe e revise ideias em qualquer lugar com os arquivos DWG 2D e 3D do AutoCAD na área de trabalho, na Web e em dispositivos móveis.
 - 1.2.8. Personalize o AutoCAD com APIs para criar automações personalizadas e acessar mais de mil aplicativos de terceiros.
 - 1.2.9. Use a inteligência artificial de conversa para acessar rapidamente o suporte útil gerado por IA e as soluções relacionadas ao AutoCAD.
 - 1.2.10. Consolide revisões e comentários capturados em papel ou PDFs para comparar, revisar e automatizar updates.
 - 1.2.11. Revise e adicione comentários com segurança e diretamente em um arquivo DWG sem alterar o desenho existente.
 - 1.2.12. Projete com ferramentas de esboço 2D e modele em 3D com iluminação e materiais realistas para renderizar suas ideias.
 - 1.3. Novidades do AutoCAD:
 - 1.3.1. Aprimoramentos significativos de desempenho e recursos inovadores que economizam seu tempo com cada arquivo DWG. Em média, uma abertura de arquivos até 11 vezes mais rápida e tempos de inicialização 4 vezes mais rápidos no AutoCAD 2026 em comparação com o AutoCAD 2025;
 - 1.3.2. Os gerentes de CAD agora podem definir um conjunto de arquivos e configurações de suporte do projeto para um projeto Autodesk Docs. Esse recurso dá às equipes a capacidade de visualizar e editar arquivos DWG com os arquivos de suporte

pretendidos sem a necessidade de etapas adicionais para configurar usuários individuais ou instalações do AutoCAD

- 1.3.3. É possível importar e conectar revisão de PDF, JPG e PNG do Autodesk Docs. Uma vez sincronizadas, as revisões feitas no Autodesk Docs continuarão a ser atualizadas em uma camada de traço no AutoCAD, para que possa revisar e incorporar comentários com o Assistente de revisão e ver os problemas no Autodesk Docs.
- 1.3.4. Melhore a eficiência do projeto e economize tempo ao limpar desenhos, reconhecendo automaticamente os objetos a serem convertidos em blocos com a ajuda da Autodesk AI. Esse recurso é uma prévia da tecnologia que ainda está em desenvolvimento e continuará a evoluir e a melhorar com o tempo
- 1.3.5. Procure rapidamente em seus desenhos objetos, texto correspondente e texto variável para convertê-los em instâncias de um bloco recém-definido, um bloco existente ou recentemente usado ou um bloco sugerido em suas Bibliotecas de blocos com a ajuda da Autodesk AI.
- 1.3.6. Mantenha-se informado com acesso a dados essenciais do projeto com registros detalhados de eventos multiusuário, rastreamento de mais de 35 tipos de atividades, incluindo histórico de versão, ferramentas de comparação de arquivos e novas informações sobre "O que mudou". Com suporte para arquivos gerenciados no Autodesk Docs, armazenados localmente ou hospedados em armazenamento na nuvem de terceiros.
- 1.3.7. Ajude a simplificar a colaboração em projetos do Autodesk Docs com a revisão multiusuário. Colete e compartilhe feedback diretamente em desenhos usando as ferramentas de revisão intuitivas do Autodesk Docs, agora disponíveis em acesso antecipado com o AutoCAD na Web. Crie links de revisão para fornecer acesso simultâneo a projetos sem precisar duplicar ou bloquear arquivos.
- 1.4. Autodesk AutoCad LT:
 - 1.4.1. O AutoCAD LT é um software CAD usado para esboços 2D, projetos e documentação precisos. Ele inclui recursos para automatizar tarefas e aumentar a produtividade, como comparação de desenhos, contagem, adição de objetos e criação de tabelas. Com o AutoCAD LT, os usuários podem criar, editar e anotar desenhos por meio de desktop, Web e dispositivos móveis.
 - 1.4.2. Permite a criação de projetos 2D com precisão e com os melhores recursos de documentação do setor. Arquitetos, engenheiros e profissionais de construção usam o AutoCAD LT para:
 - 1.4.2.1. Projetar, desenhar e documentar com geometria 2D precisa;
 - 1.4.2.2. Acessar um conjunto abrangente de ferramentas de edição, desenho e anotação;
 - 1.4.2.3. Simplificar seu trabalho personalizando sua interface e automatizando seus fluxos de trabalho com o AutoLISP Project Files;
 - 1.4.3. Principais recursos do AutoCAD LT:
 - 1.4.3.1. Crie arquivos DWG™ com precisão usando recursos aprimorados que o ajudam a concentrar-se no processo do projeto e manter-se conectado com seus colegas para colaborar de forma segura
 - 1.4.3.2. Reúna informações com eficiência usando a opção Contagem, gere uniformidade nos seus desenhos com os blocos inteligentes, acesse

- recursos de ajuda com o Autodesk Assistant incorporado e execute automações com o AutoLISP Project Files;
- 1.4.3.3. Com o AutoCAD LT, você pode acessar a experiência AutoCAD no desktop, na Web ou em dispositivos móveis para capturar, compartilhar e analisar ideias em qualquer lugar;

ANEXO II – ORDEM DE SERVIÇO

INTRODUÇÃO

Por intermédio da Ordem de Serviço (OS) será solicitado formalmente à Contratada a prestação de serviço relativos ao objeto do contrato.

O encaminhamento das demandas deverá ser planejado visando a garantir que os prazos para entrega final de todos os bens e serviços estejam compreendidos dentro do prazo de vigência contratual.

Referência: Art. 32 IN SGD Nº 94/2022.

1 – IDENTIFICAÇÃO

Nº da OS	xxxx/aaaa	Data de emissão	<dd/mm/aaaa>
CONTRATO/NOTA DE EMPENHO nº	xx/aaaa		
Objeto do Contrato	<Descrição do objeto do contrato>		
Contratada	<Nome da contratada>	CNPJ	99.999.999/9999-99

Preposto	<Nome do preposto>		
Início vigência	<dd/mm/aaaa>	Fim vigência	<dd/mm/aaaa>
ÁREA REQUISITANTE			
Unidade	< Sigla – Nome da unidade>		
Solicitante	<Nome do solicitante>	E-mail	XXXXXXXXXXXXXX

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E VOLUMES ESTIMADOS					
Item	Descrição do bem ou serviço	Métrica	Valor unitário (R\$)	Qtde/Vol.	Valor Total (R\$)
1	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...
Valor total estimado da OS					

3 – <INSTRUÇÕES/ESPECIFICAÇÕES> COMPLEMENTARES

<Incluir instruções complementares à execução da OS>

<Ex.: Contatar a área solicitante para agendamento do horário de entrega>

<Ex.: Conforme consta no Termo de Referência, o recebimento provisório está condicionado à entrega do código no ambiente de homologação, e a documentação do software no repositório oficial de gestão de projetos>

4 – DATAS E PRAZOS PREVISTOS

Data de Início:	<dd/mm/aaaa>	Data do Fim:	<dd/mm/aaaa>
------------------------	--------------	---------------------	--------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA

Item	Tarefa/entrega	Início	Fim
1		<dd/mm/aaaa>	<dd/mm/aaaa>
...		<dd/mm/aaaa>	<dd/mm/aaaa>

5 – ARTEFATOS

Fornecidos	A serem gerados e/ou atualizados
-------------------	---

--	--

5 – ASSINATURA E ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

Autoriza-se a **<execução dos serviços>** correspondentes à presente **<OS>**, no período e nos quantitativos acima identificados.

<Nome >

<Responsável pela demanda/ Fiscal Requisitante>

Matr.: **<Nº da matrícula>**

<Nome >

Gestor do Contrato

Matr.: **<Nº da matrícula>**

<Local>, xx de xxxxxxxx de xxxx

ANEXO III – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA

INTRODUÇÃO

O Termo de Ciência visa obter o comprometimento formal dos empregados da Contratada diretamente envolvidos na contratação quanto ao conhecimento da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes no órgão/entidade.

No caso de substituição ou inclusão de empregados da contratada, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo do Contrato os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados.

Referência: Art. 18, Inciso V, alínea “b” da IN SGD/ME Nº 94/2022.

1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº	xxxx/aaaa		
OBJETO	<objeto do contrato>		
CONTRATADA	<nome da contratada>	CNPJ	xxxxxxxxxxxxx
PREPOSTO	<Nome do Preposto da Contratada>		

GESTOR DO CONTRATO	<Nome do Gestor do Contrato>	MATR.	xxxxxxxxxxxxx
-------------------------------	------------------------------	--------------	---------------

2 – CIÊNCIA

Por este instrumento, os funcionários abaixo identificados declaram ter ciência e conhecer o inteiro teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e as normas de segurança vigentes da Contratante.

Funcionários da Contratada		
Nome	Matrícula	Assinatura
<Nome do(a) Funcionário(a)>	<xxxxxxxxxx>	
<Nome do(a) Funcionário(a)>	<xxxxxxxxxx>	
...	...	...

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

**ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE
SIGILO**

INTRODUÇÃO

O Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo registra o comprometimento formal da Contratada em cumprir as condições estabelecidas no documento relativas ao acesso e utilização de informações sigilosas da Contratante em decorrência de relação contratual, vigente ou não.

Referência: Art. 18, Inciso V, alínea “a” da IN SGD/ME Nº 94/2022.

Pelo presente instrumento o **<NOME DO ÓRGÃO>**, sediado em **<ENDEREÇO>**, CNPJ nº **<Nº do CNPJ>**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **<NOME DA EMPRESA>**, sediada em **<ENDEREÇO>**, CNPJ nº **<Nº do CNPJ>**, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que, em razão do **CONTRATO N.º <nº do contrato>** doravante denominado **CONTRATO PRINCIPAL**, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações sigilosas do **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação e Privacidade da **CONTRATANTE**;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO**, doravante **TERMO**, vinculado ao **CONTRATO PRINCIPAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo discriminadas.

1 – OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas disponibilizadas pela CONTRATANTE e a observância às normas de segurança da informação e privacidade por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e os Decretos 7.724, de 16 de maio de 2012, e 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

[...]

[...]

[...]

2 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquela abrangida pelas demais hipóteses legais de sigilo.

CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

[...]

[...]

[...]

3 – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

[...]

[...]

[...]

4 – DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

[...]

[...]

[...]

5 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente

consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

[...]

[...]

[...]

6 – VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

[...]

7 – PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme previsto nos arts. 155 a 163 da Lei nº. 14.133, de 2021.

[...]

[...]

[...]

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros

instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações, conforme definição do item 3 deste documento, disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

[...]

[...]

[...]

9 – FORO

A CONTRATANTE elege o foro da **<CIDADE DA CONTRATANTE>**, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[...]

10 – ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

CONTRATADA	CONTRATANTE
<Nome>	<Nome>
<Qualificação>	Matrícula: xxxxxxxx

TESTEMUNHAS	
 <Nome> <Qualificação>	 <Nome> <Qualificação>

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>

ANEXO V – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO –

SERVIÇOS DE TIC

O Termo de Recebimento Provisório trata-se de termo detalhado que declarará que os serviços foram prestados e atendem às exigências de caráter técnico, sem prejuízo de posterior verificação de sua conformidade com as exigências contratuais, baseada nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato.

Referência: Inciso XXI, art. 2º, e alínea “i”, inciso II, art. 33 da IN SGD/ME Nº 94/2022.

1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº	xx/aaaa		
CONTRATADA	<Nome da Contratada>	CNPJ	xxxxxxxxxxxxx
Nº DA OS	<xxxx/aaaa>		
DATA DA EMISSÃO	<dd/mm/aaaa>		

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

SOLUÇÃO DE TIC			
<Descrição da solução de TIC solicitada relacionada ao contrato anteriormente identificado>			
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE
1	<Descrição igual ao da OS de abertura>	<Ex.: PF>	<n>
...	...	...	...
...	...	...	...
...	...	...	...
TOTAL DE ITENS			

3 – RECEBIMENTO

Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea “i”, da IN SGD/ME nº 94/2022, por este instrumento ATESTO que os serviços correspondentes à <OS> acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram executados e

<atende(m)/atende(m) parcialmente/não atende(m)> às respectivas exigências de caráter técnico discriminadas abaixo. Não obstante, estarão sujeitos à avaliação específica para verificação do atendimento às demais exigências contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo desses serviços ocorrerá somente após a verificação desses requisitos e das demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**. Por fim, reitera-se que o objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
1	<exigências técnicas definidas no TR>	...	
...	...	...	
...	...	...	
...	...	...	

4 – ASSINATURA

FISCAL TÉCNICO

<Nome do Fiscal Técnico do Contrato>

Matrícula: xxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

PREPOSTO

<Nome do Preposto do Contrato>

Matrícula: xxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

INTRODUÇÃO
O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente à Contratada que os serviços prestados ou que os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem às exigências contratuais, de acordo com os requisitos e critérios de aceitação estabelecidos. Referência: Inciso XXII, Art. 2º e alínea “h” inciso I do art. 33, da IN SGD/ME Nº 94/2022.

1 – IDENTIFICAÇÃO			
CONTRATO/NOTA DE EMPENHO Nº	xx/aaaa		
CONTRATADA	<Nome da Contratada>	CNPJ	xxxxxxxxxxxxx
Nº DA OS	<xxxx/aaaa>		
DATA DA EMISSÃO	<dd/mm/aaaa>		

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO
SOLUÇÃO DE TIC

<descrição da solução de TIC solicitada relacionada ao contrato anteriormente identificado>

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE	TOTAL
1	<descrição igual à da OS de abertura>	<Ex.: PF>	<n>	<total>
...				
TOTAL DE ITENS				

3 – ATESTE DE RECEBIMENTO

Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea “h”, da IN SGD/ME nº 94/2022, por este instrumento **ATESTO/ATESTAMOS** que o(s) <serviço(s)> correspondentes à <OS> acima identificada foram <prestados> pela **CONTRATADA** e ATENDEM às exigências contratuais, discriminadas abaixo, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do Contrato acima indicado.

ITEM	EXIGÊNCIA CONTRATUAL	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
1	<exigência contratual estabelecida no TR >	...	

...	...	...	
...	...	...	
...	...	...	

4 – DESCONTOS EFETUADOS E VALOR A LIQUIDAR

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, <não> há incidência de descontos por desatendimento dos indicadores de níveis de serviços definidos.

<Não foram / Foram> identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejam indicação de glosas e sanções, <cuja instrução corre em processo administrativo próprio (nº do processo)>.

Por conseguinte, o valor a liquidar correspondente à <OS> acima identificada monta em R\$ <valor> (<valor por extenso>).

Referência: <Relatório de Fiscalização nº xxxx ou Nota Técnica nº yyyy>.

5 – ASSINATURA

GESTOR DO CONTRATO

<Nome do Gestor do Contrato>

Matrícula: xxxxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

<As seções seguintes podem constar em documento diverso, pois dizem respeito à autorização para o faturamento, a cargo do Gestor do Contrato, e a respectiva ciência do preposto quanto a esta autorização>.

5 – AUTORIZAÇÃO PARA FATURAMENTO

GESTOR DO CONTRATO

Nos termos da alínea “n”, inciso I, art. 33, da IN SGD/ME nº 94/2022, AUTORIZA-SE a **CONTRATADA** a <faturar os serviços executados> relativos à supracitada <OS>, no valor discriminado no item 4, acima.

<Nome do Gestor do Contrato>

Matrícula: xxxxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>

7 – CIÊNCIA

PREPOSTO

<Nome do Preposto do Contrato>

Matrícula: xxxxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>

ANEXO VII –
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
(DIGITAL)

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO

Estudo Técnico Preliminar 3/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23199.016771/2025-19

2. Descrição da necessidade

Assinatura de licenças de softwares Autocad, modelo licença individual ou “single-user”, para atendimento à Coordenação de Engenharia e Arquitetura da Reitoria do IFTM e/ou demais engenheiros do IFTM para auxiliar no desenvolvimento de projetos de edificações que atendam às necessidades de elaboração, modelagem, desenvolvimento, análise e visualização de modelos geométricos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Engenharia, Arquitetura e Infraestrutura - Reitoria	Mateus Emanuel Tagliaferro

4. Necessidades de Negócio

Solução CAD para projetos e fiscalização deve permitir realizar:

- Desenhos bidimensionais (planta baixa, cortes, fachadas);
- Desenhos tridimensionais (maquetes);
- Completa interação com extensão .dwg nativa (abrir, editar, salvar sem perda de detalhes e elementos).

A solução deverá estar alinhada, **no que couber**, com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018). Em especial, aos princípios de segurança (Art. 6º, inciso VII) e prevenção (Art. 6º, inciso VIII).

5. Necessidades Tecnológicas

O software deverá ser compatível com o sistema operacional Windows 7.0/64 bits, Windows 8.0/64 bits, Windows 10/64 bits e Windows 11/64 bits.

Deverão ser fornecidas todas as licenças de uso em nome do órgão adquirente; todas as chaves de ativação que se fizerem necessárias às instalações; as mídias, se aplicável, contendo os respectivos códigos executáveis para a instalação; todos os drivers e/ou componentes de software necessários para as suas instalações; todos os manuais e documentos técnicos necessários para as suas instalações e para o seu uso e operação, em idioma português

brasileiro; software com a possibilidade de instalação em idioma inglês; todas as instruções referentes à recuperação da instalação da licença, em caso de necessidade de formatação ou substituição do equipamento onde ela está instalada; a possibilidade de renovação de todas as licenças contratadas;

Qualquer despesa decorrente da execução dos serviços de manutenção ou suporte realizada durante o período contratual será de responsabilidade da CONTRATADA.

Serviços de manutenção, atualização de versões e suporte técnico (incluindo manutenções corretivas) deverão ser prestados pela CONTRATADA.

Todos os custos relacionados à entrega dos softwares, incluindo os de caráter indireto, como taxas por exemplo, devem estar incluídos no orçamento fornecido pela empresa interessada.

Licença de software AutoCAD versão 2026 ou superior.

O software deverá conter adequação de formatação para ABNT, permitindo visualizar e editar arquivos na extensão .dwg nativa, sem riscos de perdas.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

OBS.: Outros requisitos da presente contratação abrangem os seguintes aspectos: legalidade, garantia e manutenção, temporalidade, segurança, sustentabilidade, arquitetura tecnológica e implantação.

6.1. Requisitos legais:

- No âmbito deste processo devem ser observados, no mínimo, os respectivos requisitos legais:
 - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
 - INSTRUÇÃO NORMATIVA SGD/ME Nº 94, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 - Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.
 - INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
 - INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
 - LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018; Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
 - INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022: Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
 - INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022: Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital.

- DECRETO Nº 10.947, DE 25 DE JANEIRO DE 2022: Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- PORTARIA SGD/MGI Nº 5.950, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023: Estabelece modelo de contratação de software e de serviços de computação em nuvem, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal.

6.2. Requisitos de Capacitação:

- Não será necessário capacitação dos usuários.

6.3. Requisitos de Manutenção e garantia:

- A licença contratada deve incluir suporte técnico 24 (vinte quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.
- Contar com tempo de resposta de atendimento de chamados (Ticket) de acordo com o site do fabricante da solução.
- A licença contratada deverá incluir atualizações frequentes e correções de segurança garantidas pelo fornecedor.
- O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações.

6.4. Requisitos Temporais:

- As licenças contratadas deverão estar disponíveis 24 (vinte quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana a todos os usuários do sistema.

6.5. Requisitos de segurança da informação e Privacidade:

- A CONTRATADA deve guardar sigilo de dados e informações postas à sua disposição, não podendo cedê-los a terceiros ou divulgá-los de qualquer forma sem anuência expressa da CONTRATANTE;
- A CONTRATADA deverá seguir todas as normas contidas na Política de segurança de informação e Comunicação (Posic) que encontra-se disponibilizada no link: <https://iftm.edu.br/tic/in/>.
- A CONTRATADA deverá atender ao disposto no art. 18, V, "a" e "b" da IN-SGD 94/2022 (entrega dos termos de Compromisso e de Ciência) no prazo estabelecido no Termo de Referência.
- A CONTRATADA deverá garantir sob o ponto de vista da área de Tecnologia da Informação e Comunicação a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações e a privacidade dos dados gerados.
- O "Guia de Requisitos e de Obrigações quanto a Segurança da Informação e Privacidade" deverá ser observado (vide item 7, do Anexo I, da IN SGD/ME nº 94/2022), no que couber, conforme a seguir:
 - Implementação e manutenção de controles criptográficos para armazenamento;

- Tráfego e tratamento da informação;
- Implementação de controles de acesso;
- Implementação de controles necessários para o registro de eventos e incidentes de segurança da informação e privacidade;
- Implementação e manutenção de controles específicos para registro de eventos e rastreabilidade de forma a manter trilha de auditoria de segurança da informação e privacidade;
- Implementação de medidas de salvaguarda para os logs;
- Procedimentos e controles adequados para compartilhamento, uso e proteção da informação e os casos de compartilhamento de informações com terceiros;
- Execução periódica de análise de vulnerabilidades na Solução de TIC;
- Implementação de mecanismos de segurança da informação e privacidade relativos à Internet das Coisas (IoT), diretrizes para o desenvolvimento e obtenção de software seguro, etc.

6.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:

- Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo IFTM.
- A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que seus profissionais e prepostos não manterão qualquer vínculo empregatício com o IFTM.
- Conforme o caso, os manuais e vídeos de uso sistema contratado devem ser disponibilizados em português do Brasil.
- Sendo necessária a visita local, os colaboradores da CONTRATADA só poderão acessar as dependências do IFTM uniformizados e identificados com crachá.
- A CONTRATADA deverá dispor de chat no site para auxílio, sugestões e outros pedidos da contratante.

6.8 - Requisitos de sustentabilidade:

- De acordo com o artigo 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, a CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, **no que couber**:
 - use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 - adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
 - observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
 - forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
 - realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

- realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN /MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
- respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e
- preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.
- É dever da CONTRATADA ainda observar entre outros: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.
- A abertura de chamados técnicos e encaminhamentos de demandas deverão ser realizados, preferencialmente, sob a forma eletrônica, evitando-se a impressão de papel. Além disso, as configurações de hardware e software deverão ser realizadas visando alto desempenho com a utilização racional de energia.
- Declara-se que ao pesquisar o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis NÃO foi encontrado especificamente capítulo que trata do objeto a ser contratado.

6.9 - Esta aquisição NÃO faz parte do Catálogo de soluções de TIC com condições padronizadas no âmbito do SISP.

6.10. Esta aquisição NÃO se enquadra no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras instituído na Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional por meio da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

6.11 - Informamos que a solução de TIC está alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS (EDIÇÃO 2013) do IFTM.

6.12 - Requisitos de arquitetura tecnológica:

- A solução a ser contratada deverá seguir os Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePing, Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - eMag, Padrões Web em Governo Eletrônico - ePwg, Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos - e-ARQ Brasil, quando aplicáveis.

6.13 - Requisitos de implantação ou entrega:

- O processo de prestação de serviço deverá ser realizado pela CONTRATADA sob a supervisão do preposto, que dará conhecimento do andamento ao gestor do contrato.
- A CONTRATADA deverá apresentar um cronograma prévio de prestação de serviço.
- A liberação das licenças contratadas do sistema deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias após assinatura de contrato, recebimento da nota de empenho e Ordem de serviço.

6.14. Demais requisitos deverão constar do Termo de Referência a ser elaborado pela EPC.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

Item	CATMAT / CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	27502	15530 - CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR / LOCAÇÃO DE SOFTWARE (LICENÇA DE USO *TEMPORÁRIO* PARA SOFTWARE) - Licença de software AUTOCAD 2D/3D pelo período de 12 meses	Unidade	01	7.625,00	7.625,00
2	27502	15530 - CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR / LOCAÇÃO DE SOFTWARE (LICENÇA DE USO	Unidade	05	1.985,00	9.925,00

		TEMPORÁRIO PARA SOFTWARE) - Licença software AUTOCAD LT (2D) pelo período de 12 meses.				
TOTAL (R\$):						17.550,00

8. Levantamento de soluções

No processo de análises de alternativas disponíveis identificamos as seguintes soluções que poderão nos atender, conforme análise a ser realizada pela EPC.

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Softwares livres, como por exemplo, LibreCAD, FelixCad, qCAD, dentre outros.
2	Softwares pagos, como por exemplo, AutoCad, GstarCAD, ArchiCAD, dentre outros

9. Análise comparativa de soluções

Abaixo segue análise detalhadas das soluções:

Requisitos		Cenários	
		Cenário 1 - Softwares Livres	Cenário 2 - Softwares Pagos
Negócio	Permite desenhos bidimensionais (planta baixa, cortes, fachadas)?	atende	atende
	Permite desenhos tridimensionais (maquetes)?	atende	atende

	Completa interação com extensão .dwg nativa?	não atende	atende
Tecnológico	Compatível com o sistema operacional Windows 7.0/64 bits, Windows 8.0 /64 bits, Windows 10/64 bits e Windows 11/64 bits?	atende	atende
	Suporte técnico ONLINE, 24h por dia, 07 dias por semana?	não atende	atende
	Contém adequação de formatação para ABNT, permitindo visualizar e editar arquivos na extensão .dwg nativa, sem riscos de perdas	não atende	atende
Resultado da Análise		Não viável	Viável

9.1 - SOLUÇÃO Nº 1 - Softwares livres como:

- **LibreCAD:** é um software de CAD 2D (desenho assistido por computador) gratuito, de código aberto e multiplataforma, servindo como uma alternativa popular a programas pagos. Ele é utilizado para criar, editar e produzir documentação técnica de projetos bidimensionais. Também é usado em diversas áreas, como arquitetura, engenharia e design, para criar desenhos técnicos e projetos. Suas aplicações práticas incluem: Elaboração de Plantas (Desenho de plantas baixas, cortes, elevações e layouts de espaço em projetos arquitetônicos), Criação de Desenhos Técnicos (Produção de documentação técnica para fabricação ou construção), Projetos de Engenharia (Utilizado no desenvolvimento de desenhos para diversas disciplinas da engenharia), Educação (Devido à sua gratuidade, é amplamente adotado em instituições de ensino para o ensino de desenho técnico).
- **FelixCAD:** é um software de Desenho Assistido por Computador (CAD) para criação de projetos 2D/3D, focado em ser uma alternativa de baixo custo, permitindo abrir, editar e salvar arquivos nos formatos DWG/DXF, com recursos para usuários que desejam customizar o ambiente e usar linguagens como LISP. Ele serve para otimizar o desenho técnico e modelagem, sendo útil para

engenheiros e projetistas que trabalham com projetos que exigem precisão e integração com arquivos existentes em DWG. É usado também para: Criação e Edição de Desenhos (Permite desenhar em 2D e modelar em 3D, criar e editar desenhos técnicos com precisão), Compatibilidade DWG (Abre e salva arquivos nos formatos DWG e DXF (padrões da indústria), facilitando o trabalho com projetos já existentes), Personalização (Oferece uma arquitetura aberta e suporte para personalização via linguagens como LISP, permitindo adaptação às necessidades do usuário), Produtividade (inclui ferramentas comuns de CAD para agilizar o trabalho, como camadas, tipos de linha, hachuras e blocos), Ambiente de Trabalho (Possui interface configurável e suporte para múltiplas visualizações e edição simultânea de desenho). Além disso, é uma solução CAD que visa democratizar o acesso a ferramentas de projeto, permitindo que profissionais trabalhem com os padrões DWG/DXF de forma eficiente e personalizável, sem os custos elevados de alguns softwares líderes de mercado.

- qCAD: é um software de desenho assistido por computador (CAD) em duas dimensões (2D), utilizado para criar desenhos técnicos com precisão. Ele funciona como uma alternativa, muitas vezes gratuita e de código aberto, a programas pagos. Serve para a criação de uma variedade de desenhos técnicos e documentação, sendo amplamente utilizado em diversas áreas profissionais: Arquitetura e Engenharia Civil (Criação de plantas de edifícios, projetos de interiores e layouts); Engenharia Mecânica (Desenho de peças mecânicas e componentes com dimensões e cotas precisas); Esquemas e Diagramas (Elaboração de esquemas elétricos, diagramas de fluxo ou outros desenhos que exijam precisão técnica); Educação e Aprendizado (Devido à sua natureza de código aberto e licença acessível, é uma ótima ferramenta para quem deseja aprender CAD sem um grande investimento inicial).

9.2 - **SOLUÇÃO Nº 2:** Softwares pagos como:

- AutoCAD: é um software de Desenho Assistido por Computador (CAD) da Autodesk, usado para criar desenhos e modelos 2D e 3D precisos e detalhados, sendo essencial para profissionais de arquitetura, engenharia, design e construção. Ele serve para projetar plantas baixas, elevações, layouts, peças mecânicas, instalações elétricas, entre outros, automatizando tarefas e aumentando a produtividade com ferramentas específicas para diversas indústrias, como arquitetura, mecânica, mapeamento e elétrica. Serve para: Criação de Projetos (Desenhar com precisão plantas baixas, cortes, fachadas, detalhamentos e modelos 3D de edifícios, máquinas, produtos, etc.); Automação de Tarefas (Comparar desenhos, fazer contagens de objetos, criar tabelas e automatizar processos repetitivos); Modelagem 3D (Construir modelos tridimensionais com sólidos, superfícies e malhas); Documentação (Gerar documentação técnica detalhada para construção e fabricação); Colaboração (compartilhar projetos e colaborar com equipes em diferentes plataformas como desktop, web, mobile). Setores que utilizam AutoCAD: Arquitetura e Construção (Projetos de edifícios, infraestruturas, planejamento urbano); Engenharia: (Civil, mecânica, elétrica, química, etc., para detalhamento de peças, instalações e sistemas); Design (Design de interiores, industrial, de produto); Mapeamento (Criação e análise de mapas e dados geográficos - com o módulo Map 3D).
- GstarCAD: é um software de CAD (Desenho Assistido por Computador) utilizado para a criação de projetos 2D e 3D, sendo uma alternativa popular e de baixo custo. É amplamente utilizado por profissionais de diversas áreas para criar e gerenciar projetos técnicos. Suas principais aplicações incluem: Arquitetura (Criação de plantas baixas detalhadas, desenhos técnicos de edifícios e visualizações espaciais); Engenharia Civil (Projeto de estradas, pontes, sistemas de esgoto e outros elementos de infraestrutura, com suporte para dados geoespaciais); Engenharia Mecânica (Criação de peças de máquinas, componentes e sistemas mecânicos, com ferramentas de desenho de precisão e bibliotecas de peças na versão Mechanical); Design de Interiores

(Elaboração de layouts detalhados para apartamentos, escritórios e espaços comerciais); Indústria e Manufatura (Utilizado em departamentos de projetos de empresas de diferentes portes para a criação de documentação técnica e desenhos de fabricação). Serve como uma solução completa e econômica para profissionais que buscam um software CAD poderoso e compatível, que atenda a todas as necessidades de projeto 2D e 3D, mantendo a produtividade e reduzindo custos.

- **ArchiCAD:** é um software BIM (Modelagem de Informações da Construção) da Graphisoft, usado por arquitetos e engenheiros para projetar edifícios de forma virtual, integrando 2D/3D e dados, do conceito à construção, automatizando plantas, cortes e tabelas, e facilitando a colaboração entre equipes com o conceito OpenBIM. O software serve para: Projeto Integrado (Permite projetar e visualizar em 2D e 3D simultaneamente, com alterações refletidas em todas as vistas); Documentação Automática (Gera automaticamente plantas, cortes, fachadas, elevações e tabelas de quantitativos - esquadrias, áreas, etc.); Colaboração OpenBIM (Facilita o trabalho em equipe e a troca de informações com outros softwares através de padrões abertos); Inteligência de Projeto (Adiciona dados aos elementos - paredes, portas, janelas - permitindo análises e controle de informações cruciais para a construção); Versatilidade (Usado para edificações, urbanismo, paisagismo, interiores e mais, do estudo de viabilidade à execução).

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Soluções livres (Solução nº 1): Não abrem extensão .dwg, necessitando conversão e obtendo perda de desempenho, aumento do tamanho do arquivo e também erros e perdas de conteúdos são muito frequentes.

- **LibreCAD:** Não há suporte a DWG, travamentos foram observados, hachuras e textos são importados com erros.
- **FelixCAD:** Possui suporte a DWG, mas somente na versão 2000, não há suporte a hachuras. Textos e anotações são importadas de forma incompleta ou incorreta.
- **qCAD:** Possui suporte a DWG, embora a importação de desenhos seja feita com problemas em anotações e cotas. Houve lentidão durante a navegação. A interface é pouco intuitiva.

Softwares pagos (Solução nº 2):

- **GstarCAD:** Não possui modelagem e visualização 3D (Requisito de negócio).
- **ZWCAD:** Não possui modelagem e visualização 3D (Requisito de negócio).
- **ArchiCAD:** Não apresenta compatibilidade com o OrçaFascio, software usado pela equipe técnica para elaborar orçamentos. A interação com o OrçaFascio facilitará muito a elaboração de orçamentos a partir do projeto, bem como facilitará a gestão e fiscalização das obras.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

Após análise das alternativas para atendimento da demanda, em termos de modelos de soluções, e das alternativas para o modelo de contratação da solução, considerando as vantagens, desvantagens e os aspectos técnicos e econômicos, **consideramos como viável a solução nº 2 – Contratação do Software Pago AutoCad.**

Para a definição dos custos da presente alternativa, considerou-se o preço ofertado mediante preços constantes do site oficial da Autodesk no Brasil.

11.1 - CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Solução Viável 1 – Software Pago (Autocad)				
Ano -->	1	2	3	4
Item				
01 (uma) Licença do AutoCAD 2D/3D	R\$ 7.625,00	R\$ 7.949,83	R\$ 8.288,49	R\$ 8.641,58
05 (cinco) Licença do AutoCad LT	R\$ 9.925,00	R\$10.347,81	R\$ 10.788,62	R\$ 11.248,22
Custo Total no Ano	R\$ 17.550,00	R\$ 18.297,63	R\$ 19.077,11	R\$ 19.889,79
Custo Total de Propriedade da Solução Viável 1				R\$ 74.814,53

A cada renovação de contrato de 12 (doze) meses de vigência poderá existir o equilíbrio financeiro-econômico do contrato aplicando o ICTI - Índice de Custo da Tecnologia da Informação. Além disso, poderá haver também por parte da CONTRATADA reajuste no preço das licenças adquiridas mediante comprovação detalhada (documentos e planilhas) ao CONTRATANTE.

De acordo com a IN94/2022, a licença a ser contratado se enquadra como:

“Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

*XXXI - **sistemas estruturantes de tecnologia da informação**: são sistemas de informação desenvolvidos e mantidos para operacionalizar e sustentar as atividades de pessoal, **orçamento**, estatística, administração financeira, contabilidade e auditoria, e serviços gerais, além de outras atividades auxiliares comuns a todos os órgãos da Administração que, a critério do Poder Executivo, necessitem de coordenação central”;*

Além disso, de acordo com a lei 14133/21 o contrato poderá ser renovado, conforme abaixo:

“Art. 114. O contrato que previr a operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação poderá ter vigência máxima de 15 (quinze) anos.

Ademais, esta EPC indica que a contratação seja realizada nos termos da lei 14.133/21 conforme abaixo:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024)

R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)”

Os valores mencionados nos itens acima são oriundos do site oficial da Autodesk no Brasil, conforme levantamento de necessidades identificadas pela Coordenação de Engenharia, Arquitetura e Infraestrutura (CEAI) da Reitoria.

11.2 - MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos				Total
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Software pago - AutoCAD	R\$ 17.550,00	R\$ 18.297,63	R\$ 19.077,11	R\$ 19.889,79	R\$ 74.814,53

Para a projeção dos valores do quadro acima utilizamos que taxa de atualização o IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses extraídos link abaixo:

- <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

A Coordenação de Engenharia e Arquitetura é responsável por planejar, conceber, implementar e fiscalizar obras e serviços de engenharia no âmbito da Reitoria e dos campi do IFTM em que não há engenheiros, servidores técnicos, lotados. Para a realização dessas atividades de forma célere e adequada, e eficiente as atividades de competência técnica de engenharia por meio de softwares apropriados à elaboração, modelagem, desenvolvimento, análise, visualização e gerenciamento de projetos. Para o correto desempenho do setor de engenharia no que se refere ao uso de softwares específicos para projetar em 2D e 3D e atendendo às demandas crescentes de obras/reformas /manutenções e serviços de engenharia faz-se necessário a aquisição de licenças do software AutoCAD da AUTODESK, licença de uso profissional.

Trata-se do programa mais utilizado pelas áreas técnicas dos órgãos públicos e empresas contratadas. A Coordenação de Engenharia e Arquitetura, área técnica do IFTM, vem há muitos anos utilizando os softwares AutoCad como sua plataforma para a elaboração e desenvolvimento de seus projetos de arquitetura e engenharia. Hoje se faz necessário a utilização de software com funcionalidades de CAD capaz de refinar estes resultados alcançados na geometria vertical e horizontal. Também é necessária

ferramenta para otimização tridimensional, a fim de minimizar os custos de construção transformando este resultado em projetos de Engenharia. Autodesk AutoCAD. O AutoCAD é a solução mais difundida no mercado, amplamente usada pelos profissionais da Construção Civil. Além disso, é o único que apresenta ferramentas básicas e intuitivas para a criação de desenhos técnicos em 2D e 3D dentro das especificações.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 17.550,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Item 1	Licença de software AUTOCAD 2D /3D pelo período de 12 meses	01	7.625,00	7.625,00
Item 2	Licença software AUTOCAD LT (2D) pelo período de 12 meses	05	1.985,00	9.925,00
Total		06	-	17.550,00

A estimativa do custo total da contratação acima foi elaborada com base nas definições da Instrução Normativa SEGES nº 65, de 7 de julho de 2021, e nas disposições aplicáveis às soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação contidas na Instrução Normativa SGD nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

A aquisição de licenças de uso do AutoCAD representa a manutenção do software que já se encontra implantado e em uso no IFTM, garantindo assim uma continuidade da prestação dos serviços sem impactos para os usuários, que já estão ambientados com a solução.

Dessa maneira, manter a continuidade, bem como ampliar a experiência dos usuários, sem a necessidade de realização de novos treinamentos (em outras soluções), acarreta pontos a serem refletidos nas áreas citadas abaixo:

- **Financeira:** Considerando-se que houve investimento inicial nas aquisições anteriores, a mudança implicaria na necessidade de novos investimentos em treinamentos no uso da nova solução.
- **Aumento da Complexidade:** A contratação de nova solução resultará em eventuais incompatibilidades e na elevação da complexidade visto que o AutoCAD é o software mais utilizado no mercado para essa finalidade, assim, a troca de arquivos seria afetada por essa mudança.
- **Humana:** Apesar de outros fornecedores basearem suas soluções em aplicações similares, cada fabricante utiliza procedimentos próprios, com interfaces distintas. Portanto, ainda que existam similaridades entre um software e outro, haveria um grande impacto na produtividade dos usuários, devido ao longo tempo de uso do software atual e à cultura já estabelecida entre os usuários.

Assim, pelos motivos expostos, propomos a manutenção do AutoCAD como software padrão para elaboração de desenhos técnicos da área de arquitetura e engenharia neste IFTM.

O parcelamento da solução não se aplica, sendo o modelo definido para esta contratação o mais adequado tecnicamente.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

A escolha da solução mais vantajosa deve levar em consideração não apenas o menor preço, mas também a melhor e mais completa resposta às necessidades expostas pela Administração. Isso envolve uma análise cuidadosa da relação custo-benefício, que permita identificar a solução que proporciona o melhor resultado (eficiência) e atende plenamente às demandas da Administração.

Nesse sentido, a solução escolhida para o IFTM é aquela que garante maior eficiência, alinhamento com a estratégia organizacional, e satisfação das necessidades do órgão, sem comprometer o princípio da economicidade. Ao selecionar a solução baseada em critérios mais abrangentes que o menor custo, a Administração assegura a obtenção de resultados mais efetivos e a otimização do uso dos recursos públicos.

Com efeito, a justificativa econômica da escolha da solução vai além da mera comparação de preços, levando em conta a qualidade do serviço, a capacidade de atendimento às demandas da Administração e a aderência aos princípios de economicidade e eficiência. Dessa forma, a solução selecionada representa a melhor opção para o IFTM, garantindo a satisfação das necessidades do IFTM e a melhor aplicação dos recursos públicos.

O parcelamento da solução não se aplica, sendo o modelo definido para esta contratação o mais adequado economicamente.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se, por meio desta contratação, a licença para uso do software CAD no setor da CEAI-REI com a finalidade de otimizar os processos de contratação de obras e serviços de engenharia que dependam da elaboração de projetos.

17. Providências a serem Adotadas

A área requisitante deverá realizar contínuo monitoramento da execução contratual, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços e evitar sua interrupção de forma não programada.

Além disso, deverá atuar no sentido de manter sob seu controle o conhecimento do serviço e dos processos de execução de modo a reduzir o risco de dependência em relação ao fornecedor.

Todos os eventos da execução contratual deverão ser apontados em registro histórico adequado. Os RISCOS mapeados estarão listados no MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS a ser elaborado pela EPC após o Termo de Referência.

O IFTM irá designar equipe para fiscalização e gestão do contrato nos moldes do Art. 29 da IN SGD /ME nº 94/2022.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes TÉCNICO e REQUISITANTE em harmonia com o disposto no art. 11 da Instrução Normativa nº 94/2022/SGD/ME, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO** – uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que **RECOMENDAMOS** o prosseguimento da pretensão.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: PORTARIA Nº 2160/PROAD/IFTM, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

MATEUS EMANUEL TAGLIAFERRO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 16/01/2026 às 08:43:44.

Despacho: PORTARIA Nº 2160/PROAD/IFTM, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAIRO GERVASIO DE FREITAS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 16/01/2026 às 09:12:19.

Despacho: PORTARIA Nº 2160/PROAD/IFTM, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

FABIANO FRANCIOLLE FERREIRA RESENDE

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 15/01/2026 às 15:50:44.